



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim – RS – 99700-000
Fone: 54 3522-4443



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E 02 – CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 16/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL COPAS VERDES, NA RUA ERMÍNIO DECONTO Nº 355, LOTEAMENTO COPAS VERDES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS PROINFÂNCIA, MDE E SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO. Às oito horas do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, situada na Avenida Farrapos, nº. 509, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 1267/2018, estando presentes os membros Andréia Fruscalso, Leticia dos Santos Prativiera e Tifani Dagostini, o representante da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, Sr. Aurimar Keller, o representante da empresa RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA, Sr. Wiliam Rodrigues da Rosa, e o representante da empresa BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI, Sr. João Gustavo Panisson, para recebimento dos envelopes 01 – documentação e 02 – proposta de preços, e abertura dos envelopes 01 – contendo a documentação das empresas interessadas em participar da Tomada de Preços 16/2018, sendo elas: 1) CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, 2) BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI, 3) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, 4) RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA, 5) CONSTRUTORA MEG LTDA EPP, 6) COMPETENCE RESTAURO EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, 7) BEZUTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, 8) AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI. Recebidos os envelopes, foram rubricados os seus lacres. Abertos os envelopes nº. 01 – contendo a documentação para a fase de habilitação, foi apreciada e rubricada pelos presentes. As empresas BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI, MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MEG LTDA EPP, COMPETENCE RESTAURO EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, BEZUTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI credenciaram-se como ME/EPP, na forma prevista em edital, podendo valer-se dos benefícios elencados na LC 123/2006 e LC 147/2014. Posta a palavra a disposição, o representante da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA solicitou constar em Ata que a empresa COMPETENCE RESTAURO EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não atende o solicitado em edital no item 6.4, alínea “d” (**Execução de piso de bloco intertravados (paver)**), ainda, não apresentou vínculo com os engenheiros Luiz Antônio Tirello, Guilherme Ody e Marco Antônio Flores; a empresa CONSTRUTORA MEG LTDA EPP apresentou o CRC vencido, e a Certidão Negativa Federal com data de validade vencida, e, ainda, não atende o solicitado em edital, no item 6.4, alínea “d” (**Execução de piso de bloco intertravados (paver)**); a empresa AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI não atende o solicitado em edital, no item 6.4, alínea “d” (**Execução de piso de bloco intertravados (paver)**); a empresa MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP não atende o solicitado em edital, no item 6.4, alínea “d” (**Execução de piso de bloco intertravados (paver)**), e ainda, não apresentou vínculo com o engenheiro Robson Ribeiro Muller; a empresa BEZUTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP não atende o solicitado em edital, no item 6.4, alínea “d” (**execução de alvenaria estrutural em blocos cerâmicos ou de concreto**). A documentação das empresas participantes será analisada de forma mais detalhada pela Comissão de Licitações sendo que os Balanços Contábeis serão encaminhados para análise e cálculo dos índices pela Divisão de Contabilidade, bem como, serão enviados para análise da Comissão Permanente de Análise de Atestados, os Atestados de Capacitação Técnica. Posteriormente, será publicado em imprensa oficial a respeito do julgamento de habilitação/inabilitação das empresas, com abertura do prazo recursal previsto em lei. As propostas de preço permanecerão lacradas e acondicionadas em outro envelope aguardando o término dos prazos recursais. Nada mais havendo a tratar, eu ANDRÉIA FRUSCALSO, redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.